



PORTARIA Nº 12.911, DE 15 DE JULHO DE 2022

Constitui a Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, para proceder a gestão documental da Prefeitura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e, Lei Municipal nº 5.324, de 21 de junho de 2022,

Considerando a importância da avaliação criteriosa dos documentos públicos como sustentação da política de gestão de documentos e de preservação do patrimônio documental do Município;

Considerando a urgente necessidade de agilizar as comunicações administrativas e aperfeiçoar as atividades arquivísticas da Administração Pública Municipal;

Considerando a urgência de avaliar e selecionar os processos guardados no Arquivo Geral, no sentido de liberar espaços para armazenamento;

Considerando a responsabilidade e o dever do Município de garantir a organização e proteção dos documentos com valor probatório, informativo ou cultural, na defesa dos próprios interesses e direitos dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, a Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: ANA LÚCIA RANGEL AZEVEDO MARTINEZ PUENTES

Suplente: ELAINE CRISTINA PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: MELISSA BIZARELI MIRANDA LIMA

Suplente: JOSÉ LUÍS BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: YRAN DOS SANTOS CÉSAR

Suplente: MARIELEN DA GRAÇA PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: CRISTINA APARECIDA LINO DE PAIVA

Suplente: DIENE DE LOURDES DA SILVA SOUSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LILIANE FRANÇA TAVARES DE OLIVEIRA

Suplente: MAGDA LÉLIS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: JOSIMERE PEREIRA DE SOUZA

Suplente: ALEXANDRE COUVILLIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: MARIA INÁCIA DOS SANTOS

Suplente: THAIS DA SILVA BAPTISTA

GABINETE DO PREFEITO

Titular: LÚCIA HELENA MEIRELES

Suplente: MARA CLÁUDIA DE FRANÇA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Suplente: ANA VITÓRIA DA SILVA ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO

Titular: LUÍS GUSTAVO MATHÍDIOS DOS SANTOS

Suplente: ELIANE TEODORO GESSARIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Titular: MATHEUS SALINO FERRARO

Suplente: CARLA HELENA FERNANDES RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: SÉRGIO SILVA PEREIRA

Suplente: DEMETHRIUS RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Titular: FÁBIO LUÍS DA COSTA GALLÉ

Suplente: SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Titular: LUIZA MARIA DE JESUS

Suplente: MARIA ISABEL ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO

Titular: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO MONTEIRO

Suplente: ÉLIDE APARECIDA MANIÉRI



SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

Titular: GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES

Suplente: MÁRCIA CRISTINA REIS FLORÊNCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: LINDSEY HANAE KANO

Suplente: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: JOSÉ COSENZA BARLETTA NETO

Suplente: VERA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA

Art. 2º A Comissão poderá, se necessário, convidar especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo analisados/avaliados, para auxiliar os membros desta Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e implementar o processo de avaliação de documentos públicos municipais com vistas à:

- racionalização e controle da produção de documentos;
- normalização do fluxo documental;
- elaboração de plano de destinação de documentos;
- preservação do patrimônio documental do Município.

Art. 4º A Comissão deverá consolidar os resultados dos trabalhos na elaboração de planos de destinação de documentos e de tabelas de temporalidade.

Art. 5º A Tabela de Temporalidade será divulgada, considerada e aprovada após 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Localização: Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 15 de julho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169